



LEI Nº 858, DE 31 DE MAIO DE 2024.

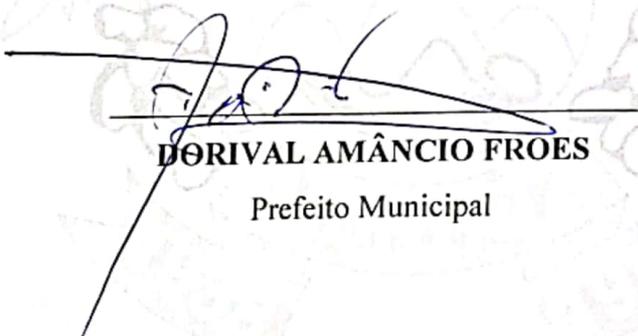
“Altera a Lei Municipal nº 856 de 23 de abril de 2024 e dá outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A dotação orçamentária 02.05.01.10.301.0014.2.078.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, especificada no quadro do Art. 2º da Lei Municipal nº 856 de 23/04/2024, passa a ter a seguinte classificação: 02.05.01.10.301.0014.2.078.339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de abril de 2024.

Munhoz/MG, 31 de maio de 2024.


DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal